

**DESAFIO
IFSC DE
IDEIAS
INOVADORAS 2024**



**Edital nº 12/2024/PROPP/IFSC
Regulamento – Desafio IFSC de
IDEIAS INOVADORAS 2024**



Edital n° 12/2024/PROPP/IFSC

REGULAMENTO – DESAFIO IFSC DE IDEIAS INOVADORAS 2024

RETIFICADO II (26/09/2024)

Reitor

Maurício Gariba Júnior

Diretora Executiva

Andréa Martins Andujar

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Flávia Maia Moreira

Chefe de Departamento de Inovação

Cynthia Beatriz Scheffer

EQUIPE

Guilherme Ranzolin Piazzetta, Roberto Torquato Rocha



Comissão Organizadora do Desafio IFSC 2024

Flávia Maia Moreira - IFSC/PROPI

Cynthia Beatriz Scheffer - NIT/IFSC

Roberto Torquato Rocha - NIT/ IFSC

Guilherme Ranzolin Piazzetta - IFSC/PROPI

Paulo Puppim Zandonadi - SEBRAE/SC

Victor Rafael Pereira de Melo- SEBRAE/SC



Edital n.º 12/2024/PROPI/IFSC REGULAMENTO DESAFIO IFSC DE IDEIAS INOVADORAS 2024

Florianópolis – Agosto/2024

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, Prof.º Maurício Gariba Júnior, considerando que a educação empreendedora é fator imprescindível na geração de novos empreendimentos, na criação de empregos e na ampliação de renda, proporcionando uma sociedade mais justa e igualitária, torna pública a presente Chamada e convida os alunos regularmente matriculados em cursos do IFSC para participarem do **DESAFIO IFSC DE IDEIAS INOVADORAS 2024**, de acordo com as regras estabelecidas pelo presente regulamento.

Art. 1º Este Regulamento estabelece as regras para participação, seleção e apoio à criação e ao desenvolvimento de ideias inovadoras de estudantes regularmente matriculados no IFSC, inscritos no **DESAFIO IFSC DE IDEIAS INOVADORAS 2024**, doravante denominado **DESAFIO IFSC 2024**.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 2º O **DESAFIO IFSC 2024** é uma competição de caráter educacional voltada ao empreendedorismo e à inovação tecnológica, promovida pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSC, que tem por objetivos:

- a) estimular a cultura do empreendedorismo no IFSC, preparando os alunos para os desafios do mercado e para perceber e aproveitar as oportunidades de negócios inovadores;
- b) ampliar as oportunidades de atuação profissional dos egressos do IFSC, extrapolando o ambiente acadêmico ou corporativo;
- c) proporcionar a interação do IFSC e de seus alunos com os ecossistemas de inovação locais, regionais e estaduais;
- d) promover a formação de profissionais mais criativos, inovadores, com visão empreendedora e que contribuam para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do país;
- e) apresentar metodologias e ferramentas para o desenvolvimento de modelos de negócio através da parceria com o SEBRAE pelo uso de seu aplicativo/ambiente virtual de aprendizagem;
- f) complementar a formação teórica e técnica dos alunos, estimulando a realização dos cursos ofertados pelo SEBRAE, que serão certificados e poderão ser validados como atividades de extensão (a depender do PPC dos cursos que estejam vinculados);
- g) apoiar a geração de ideias inovadoras no ambiente acadêmico do IFSC, estimulando o surgimento de novos empreendimentos de base tecnológica que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico da região;
- h) reconhecer e apoiar as melhores equipes com base nas entregas, no mérito e nas competências desenvolvidas ao longo do **DESAFIO IFSC 2024**;
- i) apoiar financeiramente, na forma de auxílio financeiro ao estudante, a execução da **Proposta de Ideia Inovadora** das seis equipes mais bem classificadas no DESAFIO IFSC 2024.

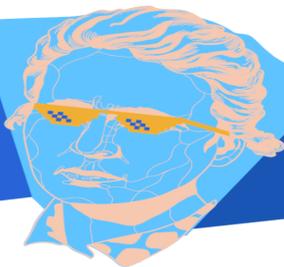


CAPÍTULO II – DAS DATAS E PRAZOS

Art. 3º O **DESAFIO IFSC 2024** está organizado em quatro fases e as equipes participantes deverão respeitar as datas e prazos conforme estabelecidos no Calendário de Execução.

§1º Calendário de Execução:

Evento		Datas e prazos
1ª FASE	Lançamento do Edital e abertura das Inscrições (disponível em: www.ifsc.edu.br/desafio)	21 de agosto de 2024
	Encerramento das inscrições	29 26 30 de setembro de 2024
	Divulgação do resultado preliminar	23 27 de setembro 01 de outubro de 2024
	Envio de recursos	24 30 de setembro 02 de outubro de 2024
	Divulgação do resultado final	27 de setembro 04 03 de outubro de 2024
2ª FASE	Capacitação de Empreendedores pelo SEBRAE	04 03 de outubro de 2024 a 08 de novembro de 2024
	Prazo para envio da Proposta Inovadora (Modelo de Negócio, Projeto de Inovação e Pitch)	11 de novembro a 15 de novembro de 2024
3ª FASE	Divulgação das equipes finalistas e classificadas para o evento <i>PITCH</i>	22 de novembro de 2024
	Evento <i>PITCH</i> – DEMODAY VIRTUAL	28 de novembro de 2024
4ª FASE	Execução das Propostas Inovadoras e Aceleração com o SEBRAE	de 1º de dezembro de 2024 até a apresentação on-line dos resultados alcançados (a ser definida)
	Missão para a Equipe Vencedora	Até março de 2025
	Apresentação Final da Execução da Ideia/Proposta Inovadora	Até março de 2025



CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão participar do **DESAFIO IFSC 2024**:

§1º Alunos regularmente matriculados no IFSC nos cursos técnicos nas modalidades integrados, subsequentes e concomitantes, cursos de graduação (tecnologia, licenciatura e bacharelado) e de pós-graduação, organizados em equipes com a seguinte constituição:

- a) Cada equipe deverá ser constituída por no **máximo 04 (quatro) alunos**. Cada aluno somente poderá participar de uma única equipe.
- b) Cada equipe deverá ter, obrigatoriamente, **01 (um) Gerente de Projeto**. Os demais integrantes, se houver, deverão assumir papéis, tais como: Gerente de Finanças e Riscos (ou afim), Gerente de Tecnologia (ou afim), Gerente de Marketing (ou afim), entre outros, de acordo com a natureza da Ideia Inovadora.
- c) Obrigatoriamente, o Gerente de Projeto da equipe deverá ter a previsão de manutenção de vínculo com o IFSC (matrícula ativa) até o prazo final de execução deste regulamento.
- d) Cada equipe deverá possuir um **Mentor**, obrigatoriamente servidor efetivo do IFSC, que deverá ser convidado pela equipe para dar apoio, conselhos, suporte e encorajamento para que a equipe desenvolva e demonstre todo o seu potencial ao longo do **DESAFIO IFSC 2024**.

Art. 5º Não poderão participar do **DESAFIO IFSC 2024**:

§1º Alunos com a previsão de concluir o curso, e conseqüentemente desligarem-se do IFSC, antes da execução do edital;

§2º Alunos proprietários/sócios de empresas cuja atividade econômica principal esteja relacionada à ideia inovadora a ser submetida ao **DESAFIO IFSC 2024**¹;

§3º Alunos cuja **Ideia Inovadora**, a ser submetida ao **DESAFIO IFSC 2024**, já esteja em desenvolvimento ou já tenha sido premiada em outros programas ou concursos anteriores;

§4º Membros da Comissão Organizadora e integrantes das bancas julgadoras do **DESAFIO IFSC 2024**, na qualidade de **Mentor** das equipes.

¹ O Desafio IFSC é um programa de empreendedorismo e pré-incubação que visa apoiar financeiramente projetos de PD&I de estudantes do IFSC cujos resultados poderão, no futuro, levar à criação de uma *startup* ou *spin-off* acadêmica. Não é objetivo deste programa apoiar financeiramente projetos de PD&I de interesse de empresas já constituídas.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições deverão ser realizadas pelo **Gerente de Projeto** da equipe, conforme calendário de execução do edital, exclusivamente por meio do [formulário eletrônico de inscrição](http://www.ifsc.edu.br/desafio) disponível em: www.ifsc.edu.br/desafio

§1º A inscrição e a participação dos alunos do IFSC no **DESAFIO IFSC 2024** é **gratuita**. O formulário de inscrição ficará disponível até às **23:59h** da data limite conforme o calendário do edital.

§2º A inscrição da equipe somente será considerada válida se atendidos todos os seguintes requisitos:

- a) Preenchimento correto de todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição.
- b) Submissão de uma **“Ideia Inovadora”**.



São consideradas “Ideias Inovadoras” as propostas de produtos ou processos tecnologicamente novos ou melhorias tecnológicas significativas em produtos ou processos existentes. O termo produto se aplica tanto a bens como a serviços e demais ideias com caráter original, inovador e empreendedor, ou então configurar inovação no mercado, na promoção da inclusão social, na geração de trabalho e renda e que, assim, promovam a qualidade de vida das pessoas.

- c) Participação de um **Mentor** que irá auxiliar a equipe na etapa de apresentação da Proposta Inovadora - Projeto de Inovação e Modelo de Negócio.
- d) Submissão de arquivo em **PDF** do “**Termo de Compromisso**” (**ANEXO I** - modelo editável disponível no [site](#) do **DESAFIO IFSC 2024**), o qual deverá ser assinado (**via assinatura digital**) por todos os integrantes da equipe e pelo **Mentor** e incluído no formulário eletrônico de inscrição.
- e) Submissão de arquivo em **PDF** do “**Termo de Autorização de Participação**” (**ANEXO II** - modelo editável disponível no site do **DESAFIO IFSC 2024**), o qual deverá ser preenchido e assinado pelo pai ou responsável do integrante da equipe que possuir **idade inferior a 18 anos**. Deverá ser providenciado um termo para cada integrante menor de idade. O(s) termo(s) deverá(ão) ser digitalizado(s) num único arquivo formato **PDF** para inclusão no formulário eletrônico de inscrição.
- f) Atendimento aos **Art. 4º** e **Art. 5º** deste regulamento.

§3º Ao assinarem o “**Termo de Compromisso**”, os integrantes da equipe e o Mentor concordam com todos os termos deste regulamento, assim como declaram:

- a) Serem verídicas as informações submetidas via formulário eletrônico de inscrição;
- b) Ser de sua autoria a “**Proposta inovadora**” submetida no ato da inscrição;
- c) Seu compromisso em participar do evento de apresentação **Pitch**, caso sua equipe seja uma das classificadas para a 3ª Fase;
- d) Não possuir nenhum impedimento legal para o recebimento do recurso financeiro para o estudante, caso seja contemplada a proposta;
- e) Que o Mentor não se encontra inadimplente com a PROPPI ou com qualquer outro tipo de pendência em relação às Instruções Normativas e demais normas institucionais.

§4º Caso ocorra a desistência de algum participante da equipe durante o período de execução do **DESAFIO IFSC 2024**, o Gerente de Projeto da equipe deverá comunicar à Comissão Organizadora formalmente e solicitar a exclusão dele. Caso o desistente seja o próprio Gerente de Projeto, a equipe deverá indicar à Comissão Organizadora um outro integrante da mesma equipe para assumir tal papel.

§5º Caso seja verificado o impedimento de participação do Mentor, a Comissão Organizadora comunicará à equipe e ao Mentor, possibilitando que a pendência seja sanada dentro de prazo a ser informado ou para que a equipe indique um outro Mentor.

CAPÍTULO V – DAS FASES DE EXECUÇÃO

Art. 7º O **DESAFIO IFSC 2024** está organizado em **4 (quatro) fases** de execução.

- a) **1ª FASE:** Fase de Inscrições das Equipes e das Ideias Inovadoras:



i) Inscrições das Equipes

As equipes deverão realizar sua inscrição, conforme **Art. 3º** - calendário deste regulamento, por meio do formulário eletrônico disponível no site do **DESAFIO IFSC 2024**. A inscrição da equipe e da ideia inovadora deverá ser realizada conforme definido no **Art. 6º** deste regulamento. Esta é uma fase eliminatória, uma vez que o não atendimento aos critérios definidos neste regulamento elimina a equipe da competição. Todas as equipes inscritas nessa fase terão direito a capacitações via aplicativo do SEBRAE e mentorias coletivas com a Aceleradora. **As 20 (vinte) primeiras equipes inscritas e validadas** terão direito também a momentos de capacitação individualizados.

b) 2ª FASE: Fase de Capacitação de Empreendedores, Submissão e Avaliação das Propostas Inovadoras:

i) Capacitação de Empreendedores

Uma vez homologada sua inscrição, todos os membros da equipe deverão acessar os materiais didáticos relacionados ao tema de empreendedorismo disponíveis a partir do aplicativo do SEBRAE. Esta fase é classificatória, uma vez que será definida uma pontuação para a equipe. Os critérios avaliados e a pontuação estão descritos no **Art. 8º** deste regulamento.

ii) Submissão e Avaliação das Propostas Inovadoras (Projeto de Inovação, Modelo de Negócio e Pitch)

Ao final da fase de capacitação dos futuros empreendedores, a equipe deverá fazer uso dos conhecimentos adquiridos para elaborar a Proposta da sua Ideia Inovadora. O Proposta de Inovadora contará com o **Projeto de Inovação** (sugestão [Anexo IV](#), disponível no site do **DESAFIO IFSC 2024**), o **Modelo Negócio** (sugestão [Anexo III](#)) e a apresentação Pitch a serem elaborados pela equipe conforme metodologia e modelos fornecidos pelos mentores durante a fase de capacitação. A documentação da Proposta Inovadora deverá ser enviada por meio de link disponibilizado durante a execução desta 2ª fase. As Propostas Inovadoras serão avaliadas por uma banca julgadora que atribuirá uma pontuação cujos critérios estão descritos no **Art. 8º** deste regulamento. Esta é uma etapa classificatória, uma vez que o **Projeto de Inovação, o Modelo de Negócio e a Apresentação Pitch** submetidos pela equipe serão avaliados e receberão uma pontuação. As equipes (até 20 equipes) com a maior pontuação nesta fase (2ª Fase) estarão classificadas para a 3ª Fase.

c) 3ª FASE: Evento Pitch – DEMODAY VIRTUAL, apresentação das Propostas Inovadoras e divulgação das equipes vencedoras:

i) Divulgação das equipes classificadas para o evento Pitch

A relação das equipes classificadas para o Evento Pitch, conforme calendário de execução deste regulamento, será divulgada em www.ifsc.edu.br/desafio.

ii) Apresentação das Propostas Inovadoras (Evento PITCH – DEMODAY VIRTUAL) pelas equipes classificadas

Conforme calendário de execução, **Art. 3º** deste regulamento, as equipes classificadas deverão realizar uma apresentação virtual no formato **Pitch** das Propostas Inovadoras elaboradas. A apresentação será realizada para uma **Banca Julgadora** durante evento on-line em horário a ser definido pela Comissão Organizadora do edital. A Banca Julgadora irá avaliar e classificar as equipes de acordo com os critérios de avaliação e pontuação



descritos no **Art. 8º** deste regulamento.

O Pitch é uma apresentação rápida com objetivo de despertar o interesse da outra parte (investidor, cliente ou avaliador) pela sua ideia, assim, deve conter apenas as informações essenciais e diferenciadas. O Pitch pode ser apresentado apenas verbalmente ou com o apoio de mídias.

- A ordem de apresentação das equipes será determinada por sorteio, a ser realizado pela Comissão Organizadora, instantes antes do início das apresentações.
- Todas as equipes classificadas receberão, por e-mail, orientações específicas sobre a apresentação do PITCH. É responsabilidade exclusiva de cada equipe providenciar todos os materiais necessários para a apresentação.
- Cada equipe terá o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para realizar sua apresentação. Além disso, a equipe terá mais 5 (cinco) minutos para perguntas e respostas da banca avaliadora.
- A não apresentação durante o evento acarretará a desclassificação da equipe do Desafio IFSC 2024.

d) **4ª FASE:** Execução, aceleração e apresentação de acompanhamento da Proposta Inovadora, conforme calendário de execução:

i) Execução dos Projetos de Inovação e aceleração

As 6 (seis) equipes vencedoras receberão apoio financeiro e deverão executar o **Projeto de Inovação** conforme o **Art. 10º** para que se torne uma empresa inovadora. Nesta fase, as equipes terão acesso a mentoria especializada, capacitações e *networking* fornecidas pelo SEBRAE.

ii) Missão para Equipes Vencedoras

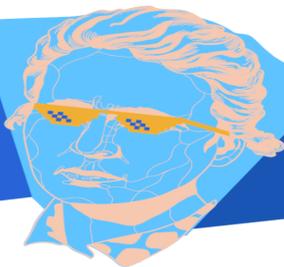
As 6 (seis) equipes vencedoras terão direito a uma missão técnica com o objetivo de conhecer e trocar experiências com um ecossistema de inovação de grande relevância no Brasil.

iii) Apresentação de acompanhamento

As 6 (seis) equipes vencedoras deverão realizar uma apresentação que contemple o andamento dos trabalhos, o uso dos recursos, os primeiros resultados etc. A apresentação será feita no formato on-line e deverá seguir um modelo a ser disponibilizado pela Comissão Organizadora, via site do **DESAFIO IFSC 2024**.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 8º As equipes inscritas no **DESAFIO IFSC 2024** serão avaliadas e pontuadas durante as 2ª e 3ª fases. A tabela a seguir mostra o total de pontos que podem ser obtidos:



Fase	Descrição	Pontos
2ª fase	Capacitação	20
2ª fase	Avaliação da Proposta Inovadora	40
3ª fase	Apresentação de Pitch	40
TOTAL DE PONTOS		100

As equipes (até 20 equipes) com o maior somatório de pontos obtidos nas 2ª fase estarão classificadas para a 3ª fase. As equipes (até 6 equipes) com maior pontuação acumulada nas 2ª e 3ª fases serão declaradas vencedoras e receberão o prêmio previsto no **Art. 10º**. Para que a equipe seja elegível a receber as premiações, deverá ter obtido uma **nota mínima acumulada de 70 pontos**.

Os critérios de avaliação e pontuação das equipes em cada fase da competição se dará da seguinte forma:

a) **Pontuação da 2ª Fase:** Período de Capacitação de Empreendedores, Submissão e Avaliação do Projeto de Inovação, Modelo de Negócio e Pitch.

i) Período de Capacitação de Empreendedores

Durante esta fase as equipes deverão acessar o aplicativo do SEBRAE na área específica do Desafio IFSC, onde:

- As equipes terão acesso ao conteúdo on-line de capacitação.
- Os mentores, por meio das ferramentas de aplicativo do SEBRAE, orientarão as equipes em relação às datas e horários que determinadas atividades deverão ser realizadas e ferramentas que deverão ser acessadas, inclusive estabelecendo a entrega de tarefas.
- A pontuação de cada equipe nesta fase será proporcional ao percentual de participação em atividades de capacitação específica por parte de, ao menos, um membro da equipe, a partir de acesso às ferramentas do aplicativo do SEBRAE. As pontuações serão consideradas conforme tabela a seguir:

Fase	Critério	Quantidade de pontos
2ª fase - Capacitação	Entre 15% e 49% de participação em atividades de capacitação específica	5 pontos
	Até 50% de participação em atividades de capacitação específica	10 pontos
	Entre 51% e 80% de participação em atividades de capacitação específica	15 pontos
	Entre 81% e 100% de participação em atividades de capacitação específica	20 pontos

ii) Submissão e Avaliação do Projeto de Inovação, Modelo de Negócio e Pitch.

Nesta fase, cada equipe deverá construir e entregar o Projeto de Inovação, o Modelo de Negócio e a apresentação Pitch da sua Ideia Inovadora, que serão avaliados conforme tabela a seguir:



Fase	Critério	Descrição	Escala de pontuação
2ª fase - Submissão e Avaliação das Propostas Inovadoras	Potencial de mercado (PM)	Compreender o panorama atual do mercado e como o projeto aborda e soluciona um problema específico	0 a 10 pontos
	Relevância do problema (RP)	Identificar o problema relevante para o contexto atual	0 a 10 pontos
	Equipe Multidisciplinar (EM)	Formar equipes com estudantes de cursos distintos	0 a 10 pontos
	Grau de inovação (GI)	Analisar a originalidade e consistência do produto, serviço ou processo proposto em relação ao problema identificado	0 a 10 pontos

Obs.: Em caso de empate por pontuação, o desempate observará a seguinte ordem: relevância do problema, grau de inovação, equipe multidisciplinar e potencial de mercado.

A pontuação alcançada pelas equipes nesta fase será divulgada para a classificação de até 20 (vinte) equipes que poderão participar do evento PITCH.

b) Pontuação da 3ª Fase: Evento PITCH e divulgação das Equipes Vencedoras.

Nesta fase, cada equipe deverá realizar uma apresentação PITCH de sua Ideia Inovadora para uma Banca Julgadora. A Banca Julgadora atribuirá uma pontuação com base nos seguintes critérios:

Fase	Critério	Descrição	Escala de pontuação
3ª fase - Evento Pitch	Potencial de mercado (PM)	Compreender o panorama atual do mercado e como o projeto aborda e soluciona um problema específico	0 a 10 pontos
	Relevância do problema (RP)	Identificar o problema relevante para o contexto atual	0 a 10 pontos
	Equipe Multidisciplinar (EM)	Formar equipes com estudantes de cursos distintos	0 a 10 pontos
	Grau de inovação (GI)	Analisar a originalidade e consistência do produto, serviço ou processo proposto em relação ao problema identificado.	0 a 10 pontos

Obs.: Em caso de empate por pontuação, o desempate observará a seguinte ordem: relevância do problema, grau de inovação, equipe multidisciplinar e potencial de mercado.



As equipes finalistas serão classificadas de acordo com o **somatório dos pontos acumulados nas 2ª e 3ª fases**, podendo alcançar uma pontuação máxima de 100 pontos. As seis (6) equipes como a maior pontuação geral terão direito ao prêmio conforme estabelecido no **Art. 10º**. Para que a equipe seja declarada vencedora, deverá ter obtido uma **nota mínima acumulada de 70 pontos**.

CAPÍTULO VII – DA BANCA JULGADORA

Art. 9º A Banca Julgadora tem o papel de avaliar a participação das equipes no **DESAFIO IFSC 2024**, atribuindo-lhes uma pontuação de acordo com o estabelecido no **Art. 8º** deste regulamento.

§1º Para a avaliação e pontuação das equipes durante todas as fases do **DESAFIO IFSC 2024**, a Banca Julgadora será constituída por membros indicados pela Comissão Organizadora.

§2º A Banca Julgadora é soberana em suas decisões, sendo estas finais e irreversíveis. Portanto, não será admitido qualquer recurso, revisão ou questionamento sobre as notas atribuídas, critérios de avaliação ou decisões tomadas durante o processo seletivo. Os candidatos, ao se inscreverem no presente processo seletivo, aceitam e concordam com todas as disposições estabelecidas neste edital, inclusive com a soberania da banca Julgadora.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 10º As equipes classificadas para a 2ª fase serão contempladas com o Programa de Aceleração do SEBRAE. Neste programa, as equipes se beneficiarão com capacitações e conexões coerentes com seus negócios.

Art. 11º As equipes (até 6 equipes) com a maior pontuação acumulada nas 2ª e 3ª fases serão contempladas com **auxílio financeiro** para investir no desenvolvimento de sua Ideia inovadora, conforme seu **Projeto de Inovação** defendido. As 6 (seis) equipes e seus mentores serão classificadas na ordem de maior pontuação acumulada (1º lugar) até a equipe com a menor pontuação acumulada (6º lugar).

§1º Para recebimento da premiação por parte do SEBRAE, as equipes finalistas serão submetidas a um processo de *Due Diligence*. Este processo visa analisar mídias negativas, processos judiciais, entre outros aspectos, para confirmar a conformidade com os princípios éticos do Sistema SEBRAE. Qualquer incompatibilidade com o Código de Ética poderá resultar em desclassificação.

§2º O valor da premiação das equipes vencedoras será pago ao Gerente de Projeto, sendo necessário que o estudante seja titular da conta corrente para o recebimento do auxílio financeiro. Os valores da premiação constam na tabela a seguir:

Primeiro lugar	R\$ 20 mil
Segundo lugar	R\$ 15 mil
Terceiro lugar	R\$ 10 mil
Quarto lugar	R\$ 5 mil
Quinto lugar	R\$ 5 mil
Sexto lugar	R\$ 5 mil
TOTAL	R\$ 60 mil



§3º Os mentores das 6 (seis) equipes vencedoras também serão premiados conforme tabela abaixo:

Primeiro lugar	R\$ 5 mil
Segundo lugar	R\$ 3,5 mil
Terceiro lugar	R\$ 2,5 mil
Quarto lugar	R\$ 2 mil
Quinto lugar	R\$ 2 mil
Sexto lugar	R\$ 2 mil
TOTAL	R\$ 17 mil

§4º Os benefícios financeiros, caso sejam concedidos, **sofrerão a retenção dos impostos e contribuições**, conforme legislações aplicáveis em vigor, **sendo repassado aos premiados o valor líquido após retenção**.

Art. 12º As equipes vencedoras contempladas com o auxílio financeiro deverão realizar a **Apresentação Final da Ideia Inovadora**, conforme modelo de formulário no **Anexo V** (sugestão modelo editável disponível no site do **DESAFIO IFSC 2024**), em evento on-line para a Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX – DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

Art. 13º Os participantes concordam em ceder ao IFSC e para o SEBRAE, sem qualquer ônus, o direito de divulgação da identificação dos integrantes da equipe e da “**Ideia Inovadora**”, em todos os materiais de divulgação e publicação por qualquer meio ou técnica, durante e após a execução do **DESAFIO IFSC 2024**. Assim como concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, devendo ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, não sendo possível a abstenção dessas formas de relacionamentos com os canais de comunicação envolvidos com o programa.

Art. 14º Ao **DESAFIO IFSC 2024** reserva-se o Direito de Imagem de todos os participantes. As imagens poderão ser vinculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, especialmente podendo utilizar em seus materiais os seguintes itens: nome e imagem dos competidores, vídeos e fotos que contenham imagens da equipe, endereço de website, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter etc.), depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento, ou fornecido pelos participantes.

Art. 15º Nenhum participante será obrigado a ceder qualquer tipo de informação que julgue sigilosa, confidencial e não relacionada à sua “**Ideia Inovadora**”.

CAPÍTULO X – DAS PENALIDADES

Art. 16º Será desclassificada toda e qualquer equipe cujo participante tentar violar as regras do **DESAFIO IFSC 2024** ou tentar, de qualquer forma, adulterar resultados da competição.

Art. 17º O não cumprimento dos prazos estipulados para a entrega dos documentos requeridos em cada fase da competição é passível de eliminação da competição, após análise e deliberação da



Comissão Organizadora do **DESAFIO IFSC 2024**.

Art. 18º Serão desclassificados os participantes que agirem de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética em relação aos demais participantes, aos seus colegas, aos servidores e aos gestores do IFSC, à Banca Julgadora, ou ainda à Comissão Organizadora do **DESAFIO IFSC 2024**, a quem caberá o julgamento de cada caso.

Art. 19º Caso o servidor ou discente inscrito não apresente, quando solicitado, documentos eventualmente necessários para comprovar a veracidade de informações e o preenchimento das condições exigidas para a participação no **DESAFIO IFSC 2024**, será desclassificado.

Art. 20º Os participantes do **DESAFIO IFSC 2024** assumem total e exclusiva responsabilidade pela Ideia Inovadora apresentada, por sua titularidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo o IFSC de qualquer responsabilidade relativa a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

Parágrafo Único: Caso seja caracterizada a existência de plágio na apresentação da Ideia Inovadora, a Comissão Organizadora do **DESAFIO IFSC 2024** instaurará um processo investigativo para apurar os fatos. Será eliminada do **DESAFIO IFSC 2024** a equipe que cometer qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeita à responsabilização penal e civil.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º A participação no **DESAFIO IFSC 2024** implica na obediência à [Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996](#) e legislação afim, bem como a [Política de Inovação do IFSC](#), que rege o tratamento a ser dado a todas as propriedades intelectuais geradas no âmbito da instituição.

Art. 22º O IFSC deterá a totalidade dos direitos patrimoniais sobre os resultados dos projetos executados no âmbito deste Edital e passíveis de proteção por regime jurídico de propriedade intelectual, sendo respeitados os direitos morais dos respectivos criadores, conforme Política de Inovação do IFSC.

§1º O SEBRAE não irá requerer titularidade das propriedades intelectuais, bem como não reivindicará a participação em eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual oriundos do resultado deste edital.

§2º O IFSC, por meio do seu NIT, fará a análise da conveniência da proteção e, caso confirmada, providenciará a proteção legal dos resultados dos projetos, arcando com todos os custos incidentes.

§3º No caso de os criadores constituírem empresa (*spin off* acadêmica) para explorar economicamente as criações de que trata o *caput*, será estabelecido um instrumento jurídico para regular o licenciamento, os direitos de exploração econômica e demais condições viáveis para que a empresa alcance sustentabilidade econômica e competitividade.

Art. 23º Compete ao aluno participante do **DESAFIO IFSC 2024** e ao mentor da equipe:

- I) Zelar pela proteção da propriedade intelectual gerada, com apoio do IFSC;
- II) Verificar, a qualquer tempo, se a Ideia Inovadora poderá produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar ou Registro de Topografia de Circuito Integrado;
- III) Para cumprir o disposto no inciso II poderá ser solicitado auxílio ao Núcleo de Inovação



- Tecnológica (NIT) do IFSC;
- IV) Confirmada a hipótese do inciso II, o NIT do IFSC deverá ser comunicado;
 - V) Na hipótese de o projeto produzir resultado conforme previsto no inciso II, o NIT deverá ser consultado previamente quando da previsão de publicação dos resultados em periódicos, anais de congressos, dissertação ou tese, ou em qualquer outra forma de divulgação.
 - VI) A comunicação de que trata o inciso V deverá ocorrer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data da submissão para a publicação.
 - VII) Nos casos pertinentes, o NIT do IFSC tomará as providências para garantir a proteção ou registro, sem prejudicar a publicação pretendida.

Art. 24º O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o **DESAFIO IFSC 2024** suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou imprevisto que esteja fora do controle do IFSC.

Art. 25º As premiações do edital serão pagas, em uma ou mais parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária do SEBRAE.

Art. 26º É vedado o início das atividades de execução da **Proposta Inovadora** das equipes participantes nas dependências do IFSC sem a devida cobertura por seguro dos integrantes das equipes, que lhes garantirá a cobertura em caso de acidentes. O cadastro do seguro dos integrantes das equipes participantes será realizado pela Comissão Organizadora.

Art. 27º Os integrantes das equipes deverão participar, quando solicitado pela Comissão Organizadora, Coordenadoria de Pesquisa do Campus e/ou Reitoria/PROPPI, de eventos, internos e externos, de divulgação das pesquisas do IFSC.

Art. 28º As decisões da Comissão Organizadora em relação à execução do **DESAFIO IFSC 2024**, serão soberanas, não cabendo aos participantes qualquer contestação, excetuando o recurso previsto na primeira fase, conforme o Calendário de Execução.

Art. 29º As dúvidas dos participantes no decorrer da execução do edital **DESAFIO IFSC 2024** poderão ser esclarecidas por meio do e-mail inovacao@ifsc.edu.br, explicitando no assunto do e-mail o edital e o nome da equipe, à exemplo: “Desafio IFSC 2024 - Nome da equipe”.

Art. 30º A participação no **DESAFIO IFSC 2024** sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de sua inscrição, declaram que têm total ciência e aceitam todos os itens deste regulamento.

Art. 31º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do **DESAFIO IFSC 2024**.

Florianópolis, 15 de Agosto de 2024.

Maurício Gariba Júnior

Reitor do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento 23292.025067/2024-08 em 20/08/2024.